

D.O.

DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio de Janeiro

ANO XXV * Nº 48 * QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1999 * R\$ 0,46 Parte I

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____
003.031.00.142

Poder Executivo



Governo do Estado

GOVERNADOR
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

VICE-GOVERNADOR
Benedita Souza da Silva Sampaio

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
Jonas Lopes de Carvalho Junior

GABINETE MILITAR
Cel. PM Josias Quintal de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Fernando William

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
Jorge Fucardo Bitar

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL
Fernando Lopes de Almeida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Carlos Antônio Sasse

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveitor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
José Siqueira Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
José Romulo de Melo

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
André Gustavo Pereira Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Raul do Bonis Almeida Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Hélio de Albuquerque Cordero

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriano José de Aquino

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gleison Cantanno O'Dwyer

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
Gilberto Silva Palmares

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
Antônio Pitanga Luiz Sampaio

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Olivia Francisca da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO
Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos Henrique Souza de Vasconcelos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Francisco Conte

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Marcelo de Menezes Bustamante

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Carlos Correa

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Wanderley de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Tito Bruno Bandeira Ruff

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Luiz Rogério Gonçalves Magalhães

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA FLUMINENSE
Cornélio Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
Col. BM Paulo Gomes dos Santos Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, DA INDÚSTRIA NAVAL E PETRÓLEO
Wagner Granya Victor

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
Alexandra Aguiar Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Miriam Santos Mancebo Reid

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Abdias do Nascimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Cons. Aluísio Gama de Souza - PRESIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
José Múltias Pinheiro Filho - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos do Governador	2
Despachos do Governador	2
Gabinete do Governador	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Vice-Governador	2
Gabinete Civil	2
Gabinete Militar	2
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Planejamento	2
Secretaria de Estado de Controle Geral	2
Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social	3
Procuradoria Geral do Estado	6
Defensoria Pública Geral do Estado	7
ÓRGÃOS DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO	
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Justiça	9
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9
Secretaria de Estado de Obras	10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10
Secretaria de Estado de Transportes	10
Secretaria de Estado de Educação	11
Secretaria de Estado de Cultura	12
Secretaria de Estado de Saúde	12
Secretaria de Estado de Trabalho	14
Secretaria de Estado de Ação Social, Esporte e Lazer	14
Secretaria de Estado de Habitação	14
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários	14
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	14
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Baixada Fluminense	14
Secretaria de Estado de Defesa Civil	14
Secretaria de Estado de Energia, da Indústria Naval e Petróleo	14
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos	14
Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente	14
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e da Cidadania	14
MINISTÉRIO PÚBLICO / P. G. J.	15
TRIBUNAL DE CONTAS	15
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	18
REPARTIÇÕES FEDERAIS	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.210 DE 10 DE MARÇO DE 1999.

HOMOLOGA as características do imóvel pertencente à comunidade remanescente do quilombo no Município de Paraty e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Fl. 2004

CONSIDERANDO o mandamento de efeito do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta da República Brasileira;

CONSIDERANDO que à Chefia do Poder Executivo compete privativamente o exercício da superior administração pública, com atenção ao princípio da legalidade, às superiores exigências do interesse público, nos termos do art. 145, II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a teor do art. 1º, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se impõe preservar a memória, as tradições e a cultura nacionais, reconhecendo, inclusive e sobretudo, os direitos de toda gente formadora do povo brasileiro,

CONSIDERANDO, finalmente, o constante do processo administrativo nº E-14/000 047/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e atestado, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a favor dos remanescentes do quilombo do Município de Paraty, representados pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - AMOC, o domínio sobre a área descrita neste Decreto, incluída na maior porção de terras do Estado do Rio de Janeiro e situada naquele Município, consoante escritura de acordo para pagamento de indenização por efeito de desapropriação de imóvel, com base no Decreto nº 6.897, de 13 de janeiro de 1960, lavrada pelo 10º Ofício de Niterói neste Estado, em 15 de janeiro de 1960, no livro nº 145, fls. 7, sendo transcrita Raul de Miranda Santos, devidamente registrada no livro 3-8, fls. 20, sob o nº de ordem 235, em 4 de abril de 1962, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Paraty

Art. 2º - A área, ocupada pela comunidade remanescente do quilombo, apresenta as seguintes dimensões, localização e características, as quais ficam homologadas início no marco M1, pelas suas coordenadas planas, UTM, deste segue percorrendo o limite com terras de Benedito Gama com Azimute 94º57'17" e distância de 252,64 m, até o marco M2, deste segue percorrendo o limite com terras de Antônio Ricardo com azimute de 343º33'39" e distância de 545,42 m até o marco M3, deste segue com azimute de 75º25'03" e distância de 88,25 m até o marco M4, deste segue com azimute de 162º59'31" e distância de 515,75m até o marco M5, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama, com azimute de 94º57'17" e distância de 216,52 m até o marco M6, deste segue percorrendo com terras de Vários Possessores com azimute de 160º37'07" e distância de 456,98 m até o marco M7, deste segue com azimute de 107º16'10" e distância de 166,51 m até o marco M8, deste segue com azimute de 42º32'22" e distância de 543,35m até o marco M9, deste segue percorrendo o limite com terra de Severino Dantas Martins com azimute de 130º11'46" e distância de 381,23 m até o marco M10, deste segue percorrendo com as terras do Sr. Caetano com azimute de 138º27'05" e distância de 707,89 m até o marco M11, deste segue percorrendo com as terras de Antônio Medeiros com azimute de 269º35'32" e distância de 157,41 m até o marco M12, deste segue com azimute de 195º48'08" e distância de 473,02 m até o marco M13, deste segue com azimute de 292º44'43" e distância de 148,56 m até o marco M14, deste segue com azimute de 145º49'32" e distância de 676,32 m até o marco M15, deste segue com azimute de 282º41'47" e distância de 570,19 m até o marco M16, deste segue com azimute de 164º38'25" e distância de 163,40 m até o marco M17, deste segue com azimute de 269º07'01" e distância de 70,72 m até o marco M18, deste segue com azimute de 233º46'11" e distância de 663,54 m até o marco M19, deste segue com azimute de 330º32'04" e distância de 456,86 m até o marco M20, deste segue percorrendo com terras

de João Amancio e outros com azimute de 19º24'58" e distância de 66,12 m até o marco M21, deste segue com azimute de 314º11'29" e distância de 250,51 m até o marco M22, deste segue com azimute de 294º51'50" e distância de 42,79 m até o marco M23, deste segue com azimute de 232º16'57" e distância de 248,79 m até o marco M24, deste segue com azimute de 258º53'04" e distância de 420,10 m até o marco M25, deste segue com azimute de 184º06'48" e distância de 157,54 m até o marco M26, deste segue com azimute de 290º15'17" e distância de 285,50 m até o marco M27, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ozias e outros com azimute de 02º41'24" e distância de 363,72 m até o marco M28, deste segue percorrendo com terras do Sr. Ademir com azimute de 76º03'32" e distância de 311,59 m até o marco M29, deste segue com azimute de 14º34'17" e distância de 253,39 m até o marco M30, deste segue percorrendo com terras do Sr. Eraldo e outros com azimute de 40º43'20" e distância de 578,56 m até o marco M31, deste segue percorrendo com terras do Sítio Caladinho com azimute de 351º10'35" e distância de 198,83 m até o marco M32, deste segue com azimute de 347º23'08" e distância de 136,55 m até o marco M33, deste segue percorrendo com terras do Sítio Outra Banda com azimute de 322º59'40" e distância de 267,89 m até o marco M34, deste segue com azimute de 299º49'03" e distância de 193,05 m até o marco M35, deste segue percorrendo com terras de Benedito Gama com azimute de 32º23'47" e distância de 195,70 m até o marco M1, início da descrição deste perímetro, com área total de 287,9461ha (duzentos e oitenta e sete mil e nove mil, quatrocentos e sessenta e um décimos de milésimos de hectar) São os seguintes seus limites e confrontações: ao Norte com Benedito Gama, a Leste com Antônio Medeiros, ao Sul com Antônio Medeiros e a Oeste com o Sr. Eraldo e Outros.

Parágrafo único - A área descrita e caracterizada encontra-se inteiramente livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus ou gravames, judicial ou extrajudicial, hipotecas, legais ou convencionais.

Art. 3º - O Secretário de Estado de Assuntos Fundiários, que representará o Estado na lavratura do título, adotará todas as providências necessárias para tanto, inclusive quanto ao registro imobiliário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1999.

BENEDITA DA SILVA
Governadora do Estado em exercício

JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Civil

CARLOS CORREIA
Secretário de Estado de Assuntos Fundiários

**DESPACHO DA GOVERNADORA EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 1999**

Proc. nº E-14/0047/98 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
- OF. Nº 038/98 - PRES / GAB / FCP / Minc

Aprovo integralmente a manifestação do Senhor Secretário de Estado Chefe do Gabinete Civil, Dr. Jonas Lopes de Carvalho Junior, nos termos da análise do Senhor Subsecretário de Estado para Assuntos Institucionais e Jurídicos do Gabinete Civil, Dr. Nilson Araújo da Cruz, PARA AUTORIZAR, COMO AUTORIZO, a outorga da escritura de atestação de domínio da comunidade remanescente do quilombo de Paraty, representada pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPINHO - AMOC, sobre a gleba descrita e caracterizada neste Processo nº E-14/00047/98. E, ressaltado, o faço não só para cumprir a norma emergente do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, aíás vigente desde 1988, mas também e sobretudo para reconhecer e declarar o direito conquistado por aquela gente de manter sua identidade cultural e sua tradição, preservando, deste modo, a própria memória nacional quanto às lutas dos grupos formadores do povo brasileiro. Em separado, assino Decreto homologatório das características da gleba, conforme descrição constante dos autos. Designo o Senhor Secretário de

Estado de Assuntos Fundiários, para representar o Estado na escritura a ser lavrada e para adotar as providências necessárias, com observância da manifestação do Gabinete Civil.

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 01 DE MARÇO DE 1999

Proc. nº E-21/043/99 - RJ - SECONTRON - Of. SECON/S nº 199 - DE ACORDO - Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esportes, para as providências complementares.



Secretaria de Estado de Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 09.03.99

MARCELO PIMENTEL FIGUEIREDO, matrícula nº 818.280-0, brasileiro, CPF nº 833.875.607-53, nascido em 26/10/84, do sexo masculino, portador da carteira de identidade nº 05716560-7, expedida pelo I.F.P. RJ, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1223128244 7, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da

IMPRESA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Adroaldo Peixoto Garani
DIRETOR PRESIDENTE

osé Carlos Sucupira Gonçalves
DIRETOR INDUSTRIAL

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENTREGA DE TEXTOS: Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados ou compostos em gabaritos específicos, a venda nessas Agências, respeitadas as instruções neles contidas.

PARTE I - PODER EXECUTIVO. Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à Assessoria para Publicações Oficiais - SAD, a Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20020-000. Tel: (021) 292 5100, Ramal 131, Teletax: (021) 533-5443

AGÊNCIAS: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Ed. Garagem Muniz Cortes - Tels. 533 4856 e 533-8647
NITERÓI - Praça Araribóia nº 6 - Centro - Tels. 719-0404 e 620-1122, Ramal 124

PREÇO PARA c/mcol. para Municipalidades R\$ 29,47
PUBLICAÇÃO c/mcol. para Municipalidades R\$ 20,63

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro • Rua Marquês de Oliveira 29, Centro - Niterói, RJ - CEP 24030-170 • Cx. Postal 100726 • Tels.: (021) 719-5419 PABX 620-1122 • Fax: (021) 719-0547

Parte I - Poder Executivo

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Discriminação	Assinatura sem Porte	Assinatura com Porte
Normal (sem desconto)	R\$ 60,85	R\$ 140,56
Especial (com desconto)*	R\$ 30,43	R\$ 110,14
Advogados / Estagiários	R\$ 42,59	R\$ 122,30

(*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público estadual e advogados das Prokuraturas Municipais do Estado do Rio de Janeiro mediante a entrega de xerox do último contrato.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ.
Cópias de exemplares avulsos assinados poderão ser adquiridas a Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ.
ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.